



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 03/2026

Fixa o percentual de revisão geral anual a ser concedido aos Vereadores do Poder Legislativo de São João Nepomuceno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º O percentual de revisão geral anual a ser concedido aos Vereadores de São João Nepomuceno para o ano de 2026 é fixado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 27 de janeiro de 2026.

Leonardo de Oliveira Dutra
PRESIDENTE

Ana Paula Callegaro da Silva
VICE – PRESIDENTE

Edison de Souza Silva
SECRETÁRIO